



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: CATAGUASES NET LTDA ME

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO DE LINK DE INTERNET NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRAÍ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a contar a partir de 03 de outubro de 2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS142.454,64 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	LINK DE INTERNET COMERCIAL 200 MEGA BYTE COM NÚMERO DE IP FIXO/REAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO -	SER	24,0000	107,1000	2.570,40
002	LINK DE INTERNET COMERCIAL 200 MEGA BYTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO -	SER	408,0000	69,3000	28.274,40
003	LINK DE INTERNET COMERCIAL 400 MEGA BYTE COM NÚMERO DE IP FIXO/REAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO -	SER	24,0000	124,1100	2.978,64
004	LINK DE INTERNET COMERCIAL 400 MEGA BYTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO -	SER	408,0000	86,9000	35.455,20
005	LINK DE INTERNET COMERCIAL 600 MEGA BYTE COM NÚMERO DE IP FIXO/REAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO -	SER	24,0000	147,5000	3.540,00
006	LINK DE INTERNET COMERCIAL 600 MEGA BYTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO -	SER	408,0000	97,5000	39.780,00
007	LINK DE INTERNET COMERCIAL 80 A 100 MEGA BYTE COM NÚMERO DE IP FIXO/REAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO -	SER	24,0000	96,5000	2.316,00
008	LINK DE INTERNET COMERCIAL 80 A 100 MEGA BYTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO -	SER	408,0000	67,5000	27.540,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de ADMINISTRAÇÃO, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **00.2.01.00.04.122.0026.2.0009 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 00.2.09.00.10.122.0026.2.0087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 00.2.08.00.15.452.0026.2.0080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS, 00.2.03.00.08.122.0026.2.0026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 00.2.05.00.12.122.0026.2.0048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Mirai (MG), 30 de setembro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de setembro de 2022.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação